ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 01/2002, DE 12 DE ABRIL DE 2002

Reajusta em 4,11%, a partir do mês de abril, em 3,5% a partir do mês de julho e em 3,5% a partir do mês de agosto de 2002, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

JOÃO CARLOS CAYE, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Ficam reajustadas, a partir do dia 1° de abril de 2002 em 4,11% (quatro vírgula onze por cento), a partir do dia 1° de julho de 2002 em mais 3,5% (três vírgula cinco por cento), e a partir do dia 1° de agosto de 2002 em mais 3,5% (três vírgula cinco por cento) as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1° de abril de 2002.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 12 de abril de 2002.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente